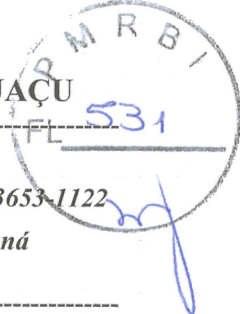




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



MEMORANDO INTERNO

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase externa do presente certame.

Rio Bonito do Iguçu/PR, 20 de abril de 2023.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

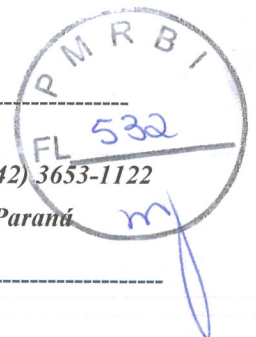
- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



PARECER TÉCNICO-JURÍDICO OPINATIVO

Síntese dos acontecimentos:

Trata o presente de solicitação do Sr. Pregoeiro para análise do presente procedimento licitatório, visando opinar sobre a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Eletrônico nº. 13/2023-PMRBI-SRP, e adjudicação pelo Pregoeiro.

A licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº. 059/2021, de 05 de março de 2021.

O objeto da presente licitação corresponde à escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O aviso de licitação foi publicado no dia 17 de fevereiro de 2023, sendo observado o prazo mínimo de oito (08) dias úteis. Assim, entendemos que agiu corretamente o senhor Pregoeiro.

Deu-se a sessão de disputa do Pregão Eletrônico nº. 13/2023-PMRBI às 09:31 horas, do dia 08 de março de 2023.

Transcorrido a fase de disputa, julgamento das propostas, superada a fase de habilitação, de recursos e demais atos, o Sr. Pregoeiro deu o seu parecer em favor das empresas abaixo relacionadas.

Lotes 01, 08, 13, 17, 19, 22, 23, 37, 38, 42, 62, 67, 69, 70, 73, 74, 84, 100, 104 e 108, em favor da empresa STRAPASSON & ARAÚJO LTDA pelo valor total de R\$ 68.758,00 (sessenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais); e,

Lotes 02, 03, 07, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 44, 45, 48, 50, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 68, 72, 76, 77, 78, 79, 82, 85, 89, 90, 91, 92, 93, 97, 98, 102, 103, 105, 107 e 109, em favor da empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI pelo valor total de R\$ 223.063,60 (duzentos e vinte e três mil sessenta e três reais e sessenta centavos).



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

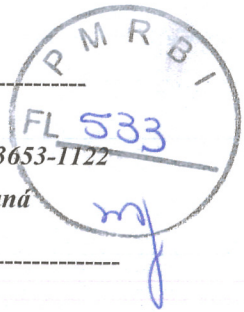
- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



O Sr. Pregoeiro adjudicou os lotes às proponentes conforme transcrito acima.

Para os lotes nº 04, 05, 06, 11, 46, 47, 49, 51, 60, 61, 71, 75, 80, 81, 83, 86, 87, 88, 94, 95, 96, 99, 101, 106, 110 e 111, não foram apresentadas propostas.

Conclusão:

Em face do exposto, opinamos pela homologação com a consequente publicação do ato na imprensa oficial e divulgação na *internet*, no site da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu, do resultado final do pregão.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 24 de abril de 2023.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287